

o, rubricada como folha nº 182
x / 01 / 25 ao processo nº 9718/24

A SEAZ

Diante a justificativo de necessidade dos serviços, bem como a manifestação verbal da SEJUR para prosseguimento, e consequentemente a ocorrência da SEFAZ autoriza a contratação da empresa Nota Control Tecnologia LTDA, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6706/2024.

São Paulo, 08/01/2025


João Santana Neto
Secretário Executivo